



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E EVOLUÇÃO

## Edital Monitoria - DGE - 2025/2

O presente edital atende ao Programa de Monitoria da UFSCar, regulamentado pela Portaria GR no. 493/98 (monitoria com bolsa) e Resolução CEPE 429/02 (monitoria voluntária).

O presente edital apresenta informações sobre seleção de estudante(s) de curso(s) de graduação do CCBS/UFSCar para atuar(em) como monitora(s) ou monitor(es) na seguinte disciplina do Departamento de Genética e Evolução (DGE), ofertada no semestre letivo **2025/2**:

**1000957 - Bioinformática** (obrigatória para Biotecnologia)

Número de créditos: 04

Docente: Prof. Caio Freire

**Função do(a) monitor(a):** auxiliar o(a) docente nas atividades típicas da docência da(s) disciplina(s) supracitada(s); auxiliar os(as) alunos(as), orientando-os(as) em trabalhos, pesquisas bibliográficas e outras atividades compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina; facilitar a comunicação entre alunos(as) e professores(as) na execução do plano de ensino, constituindo-se num elo entre eles(as). Em suma, o(a) monitor(a) auxiliará o(a) docente durante as diferentes atividades da disciplina.

**Observação:** Monitores(as) não podem ministrar aulas, atribuir notas, bem como exercer funções administrativas necessárias à execução da disciplina.

**Regime de Trabalho:** Os(as) monitores(as) exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo ao longo de 15 semanas no semestre (total de 180 horas de monitoria), obedecendo ao plano de trabalho (de acordo com modelo vigente) elaborado pelo(a) docente orientador(a) em conjunto com o(a) estudante, aprovado pelo Conselho do Departamento de Genética e Evolução (CoD-DGE), independentemente se bolsista ou voluntário(a). As atividades seguirão o calendário acadêmico **2025/2** da UFSCar.

**Importante:** Caso haja disponibilidade de bolsa(s) para o DGE, o(a) monitor(a) poderá receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração de 4 meses (a depender

de seu desempenho no processo seletivo), como apoio para o exercício de suas funções. Na indisponibilidade de bolsa(s), o(a) estudante aprovado(a) na seleção poderá assumir a monitoria voluntária, se desejar.

### **Inscrições e Processo Seletivo:**

1 - Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá ter cursado e estar aprovado(a) na disciplina (ou disciplina correlata) em que está pleiteando a monitoria. Não possuir reprovação em todas as disciplinas cursadas no calendário acadêmico 2025/1.

2 - O processo seletivo envolverá inicialmente o envio de um e-mail de inscrição contendo dados gerais do(a) candidato(a), envio de histórico escolar, além de informações sobre interesse e motivação. Uma segunda etapa será conduzida segundo critérios do(a) docente responsável, podendo envolver: análise do histórico escolar, entrevista, questionário e/ou outros tipos de dinâmicas, entre os dias 27 e 28 de agosto de 2025. O resultado da seleção será apreciado pelo Conselho do DGE e divulgado por e-mail para os(as) estudantes inscritos(as) até o dia 29 de agosto de 2025.

3 - As inscrições estarão abertas de 22 a 26 de agosto de 2025. Use o e-mail @estudante.ufscar.br e enviando mensagem para os seguintes destinatários:

[dge@ufscar.br](mailto:dge@ufscar.br)

[chefia.dge@ufscar.br](mailto:chefia.dge@ufscar.br)

[caiofreire@ufscar.br](mailto:caiofreire@ufscar.br)

4 - No assunto do e-mail, informar:

[inscrição] Monitoria DGE 2025/2

5 - No texto do e-mail informar:

- Eu, <nome completo>, <RA>, <CPF>, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição no processo seletivo de monitoria do DGE para o semestre 2025/2, junto à disciplina \_\_\_\_\_, ciente de que não há garantia de bolsa(s).
- Descrever sobre o seu interesse e motivação para participar do Programa de Monitoria.
- Anexar ao e-mail o PDF do histórico escolar (“sujo”).

### **Observações importantes:**

1. O não atendimento dos pontos deste edital poderá implicar em desclassificação do(a) estudante.
2. O(a) estudante selecionado(a) para a monitoria assinará um Termo de Compromisso (de

acordo com modelo vigente).

3. Será vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras bolsas de fomento à pesquisa, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas indevidamente.

4. A qualquer momento, o(a) monitor(a), bolsista ou voluntário(a), que não desempenhar a contento suas funções poderá ser desligado(a) do Programa.

5. O(a) estudante monitor(a) deverá apresentar, ao final do semestre 2025/2, o relatório final de monitoria (conforme modelo vigente), que deverá ter assinatura dele(a) e do(a) docente responsável. O relatório assinado deverá ser encaminhado pelo(a) docente responsável para a secretaria do Departamento de Genética e Evolução ([dge@ufscar.br](mailto:dge@ufscar.br) e [chefia.dge@ufscar.br](mailto:chefia.dge@ufscar.br)), para posterior análise do Conselho de Departamento. O relatório, se aprovado, será encaminhado para apreciação do CCBS e confecção de certificado para o(a) estudante.

5. Casos omissos ao edital serão resolvidos pelo Conselho do DGE.